



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
492º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

PROJETO DE LEI nº ____/2026

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO O
‘DIA DA IGREJA O BRASIL PARA CRISTO’,
A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO
DIA 3 DE MARÇO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município o “Dia da Igreja O Brasil para Cristo”, a ser celebrado, anualmente, em 3 de março, em homenagem aos cidadãos evangélicos membros desta denominação religiosa.

Art. 2º - A data instituída nesta Lei passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Cubatão.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cubatão, 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO OLIVEIRA
VEREADOR - Republicanos



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
492º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Cubatão, o “Dia da Igreja O Brasil Para Cristo”, a ser celebrado anualmente em 3 de março, como forma de homenagear os cidadãos cubatenses que integram essa denominação evangélica e reconhecer sua contribuição para a vida comunitária da nossa cidade.

A presente iniciativa encontra respaldo no Projeto de Lei Federal nº 4.811/2012 que instituiu o dia 3 de março como o “Dia Nacional da Igreja O Brasil Para Cristo”, posteriormente convertido na Lei Federal nº 13.279/2016, reconhecendo a relevância histórica, social e comunitária da Igreja para o Brasil.

Em Cubatão, a Igreja O Brasil Para Cristo surgiu em 02 de novembro de 1958, quando foi lançada a pedra fundamental da igreja localizada na Praça Santos Dumont, nº 80, que foi inaugurada em 16 de junho de 1959, e possui presença histórica e atuação relevante, não somente no campo da fé, mas também no desenvolvimento de atividades sociais que corroboram com a promoção de valores como solidariedade, acolhimento, fortalecimento de vínculos e apoio às famílias, gerando grande impacto na vida de quem mais precisa.

Instituir essa data no calendário oficial significa, acima de tudo, reconhecer e valorizar pessoas que vivem sua fé de forma ativa, contribuindo para uma sociedade melhor, pautada em princípios como amor ao próximo, respeito, fraternidade e serviço, inspirados nos ensinamentos de Jesus Cristo.

Por fim, importante destacar que a presente proposta não cria obrigações ao Poder Executivo e não impõe realização de eventos custeados pelo Município, preservando a autonomia administrativa e orçamentária da Prefeitura. O objetivo é registrar oficialmente a data como marco comemorativo e simbólico, permitindo que a comunidade religiosa, se desejar, celebre esse momento com liberdade e organização própria.

Câmara Municipal de Cubatão, 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO OLIVEIRA
VEREADOR - Republicanos